DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
ATO DE PUBLICAÇÃO .....
ATO DE PUBLICAÇÃO .....

EXTRATO
ATO DE PUBLICAÇÃO .....

ATOS DE PESSOAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .....
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....
"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995." .....

ATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por valor global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Estádio Municipal Ademilton Dantas de Almeida (Russão), conforme convênio 020/2021 firmado entre a SUDESB e o município de Tapiramutá, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos. Sessão de abertura: 14/03/2022, às 08h30min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 24/02/2022 – Arecion Mendes Santos – Presidente da Comissão de Licitação.

ATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022- SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a inabilitação da empresa COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA JUAZEIRO EIRELI, classificada em primeiro lugar no Lote 04 da sessão pública de realização do Pregão Presencial nº 008/2022-SRP, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Tapiramutá, em razão da decadência do direito à habilitação da licitante, posto que apresentou, dentre os documentos de habilitação, restrição na comprovação da regularidade fiscal. Logo, considerando a condição de microempresa e assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame, a empresa não apresentou. Diante do exposto, considerando que a empresa JAMERSON SILVA ARAÚJO, remanescente, respeitada a ordem de classificação, já comprovou a regularidade dos documentos de habilitação, pois foi declarada vencedora de outro lote no mesmo processo licitatório, a declaramos vencedora do Lote 04. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Tapiramutá, 25/02/2022 – Arecion Mendes Santos - Pregoeiro.

ATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. **CONTRATADA:** NILSON CARLOS JESUS DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº 0803500114 E CPF Nº 009.364.475-24, RESIDENTE, CREDENCIAMENTO Nº004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 18/02/2022 A 30/11/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Governo Municipal TAPIRAMUTÁ CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Decreto nº 0035/2022

De 25 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a pessoa abaixo discriminada no seguinte cargo:

Matric.	NOME	CARGO
12628	Milena Barbosa da Silva	Diretora Divisão Div. De Planej. e Execução Orçamentária

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Certificação Digital: AJTT1WXI-RG0FYQJ6-HG1W3S9F-BLBYLBVL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01/03/2022, revogadas as disposições contrárias**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 25 de Fevereiro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Certificação Digital: AJTT1WXI-RG0FYQJ6-HG1W3S9F-BLBYLBVL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 0036/2022

De 25 de Fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a pessoa abaixo discriminada no seguinte cargo:

Matric.	NOME	CARGO
12587	Lilian Barreto Mirante	Diretor Depto. De Alimentação Escolar

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Certificação Digital: AJTT1WXI-RG0FYQJ6-HG1W3S9F-BLBYLBVL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 5º. O presente Decreto possui efeito retroativo de 01 de fevereiro de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 25 de Fevereiro de 2022.

_____
Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Certificação Digital: AJTT1WXI-RG0FYQJ6-HG1W3S9F-BLBYLBVL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0032/2022 DE 25 DE Fevereiro DE 2022.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 02 de Março de 2022 até 31 de Março de 2022:**

Mat.	Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo
10007	CLEONICE AMORIM DOS SANTOS	AUX SERV GERAIS	07/04/2019 a 06/04/2020
1990	EMANOEL EVANGELISTA LOPES	AUX SERVICOS GERAIS A	29/12/2017 a 28/12/2018
10915	ERALDO ALVES PEDREIRA	VIGILANTE	29/12/2018 a 28/12/2019
10626	FIDELINA PIRES DE CARVALHO	AUX SERV GERAIS	18/01/2017 a 17/01/2018
9020	FRANCISCO RIVALDO VASCONCELOS SANTO	MOTORISTA III	24/10/2017 a 23/10/2018
11905	GICIELE RODRIGUES DE MORAIS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	25/05/2019 a 24/05/2020
10648	GIVALDO BARROS ALVES	VIGILANTE	22/01/2020 a 21/01/2021
9329	HAGILDA SOUZA SANTOS	AUX SERVIC OS GERAIS A	10/03/2016 a 09/03/2017
10872	IZABEL CRISTINA BARBERINO PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2019 a 03/07/2020

Certificação Digital: AJTT1WXI-RG0FYQJ6-HG1W3S9F-BLBYLBVL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

785	JACQUELINE NEVES LIMA CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO B	18/03/2019 a 17/03/2020
11906	JAMERSON MIRANDA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	25/05/2017 a 24/05/2018
10728	JANILTON ROSA SILVA	VIGILANTE	09/05/2020 a 08/05/2021
10777	JOAO NETO DE MIRANDA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2019 a 22/10/2020
1547	JOILDO DE JESUS SILVA	GARI A	19/06/2016 a 18/06/2017
46	JOSE ORLANDO VASCONCELOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE IV	24/10/2019 a 23/10/2020
10784	LUZINETE PINHEIRO LIMA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2018 a 01/10/2019
1679	MARCIO DIAS MATOS	GARI A	19/03/2018 a 18/03/2019
3672	MARIA ACIDALIA BARROS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	20/07/2020 a 19/07/2021
9108	MARIA DE FATIMA QUEIROZ BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/03/2015 a 17/03/2016
1685	MARILENE DOS SANTOS ROCHA	GARI A	19/03/2017 a 18/03/2018
10875	MARLUCIA NUNES SACRAMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2020 a 03/07/2021
11914	MARLY CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	29/07/2019 a 28/07/2020
45	MOZANIEL MUNIZ DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	24/10/2019 a 23/10/2020
1920	ROBERIO TELES TORRES	PORTEIRO	02/01/2019 a 01/01/2020
728	ROMERO URBANO DE QUEIROZ BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A	18/03/2020 a 17/03/2021
10960	ROSINEA BARRETO DO NASCIMENTO	AUX SERVIC OS GERAIS A	29/12/2019 a 28/12/2020
10911	SAMARONY CORREIA REIS	MOTORISTA I	29/12/2017 a 28/12/2018
10867	SIOMARA FLORENCIA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	19/09/2019 a 18/09/2020
1088	VALDENOR GOMES SILVA	AUX MANUTENCAO B	17/04/2016 a 16/04/2017
88	VALMY DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA IV	24/10/2020 a 23/10/2021
1498	WALTENEI CERQUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A	02/05/2018 a 01/05/2019

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: AJTT1WXI-RG0FYQJ6-HG1W3S9F-BLBYLBVL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0033/2022 DE 25 DE Fevereiro DE 2022.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, **no período de 21 de Março de 2022 até 20 de Abril de 2022:**

Mat.	Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo
3626	GIRLANE RODRIGUES DA INVENCAO	AGENTE ARRECADADOR A	20/03/2019 a 19/03/2020

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: AJTT1WXI-RG0FYQJ6-HG1W3S9F-BLBYLBVL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0034/2022 DE 25 DE Fevereiro DE 2022.

"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 02 de Março de 2022 até 22 de Março de 2022:**

Mat.	Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo
3725	FABIO DA SILVA DIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04/01/2021 a 03/01/2022
897	GILBERTO DO LAGO SILVA	AUX SERVICOS GERAIS A	10/04/2019 a 09/04/2020

Art. 2° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: AJTT1WXI-RG0FYQJ6-HG1W3S9F-BLBYLBVL
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/tapiramuta
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil